Prefeitura de Santa Rita - PB
Fls.: 517

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 074/2017**
**PROCESSO Nº 048/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB E NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA,** ente de Direito Público Interno, sediado à Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, CEP: 58.300-220, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.694.222/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal, a Senhora **MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 343.103.984-72, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA, CNPJ nº 05.508.180/0001-30, neste ato representado THIAGO DE FIGUEIREDO SILVA, CPF nº 035.306.994-27, Carteira de Identidade nº 2317.113- SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**
O presente contrato tem por objeto: **Locação de ônibus, micro ônibus e van** para atender as demandas da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 011/2017, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 343.016,00 (Trezentos e quarenta e três mil e dezesseis reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Prefeitura de Santa Rita - PB
Fls.: 518

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**
02.111 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1612.2042 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Alta/Média Complexidade
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.1617.2055 – Manutenção de rede de Atenção Psicossocial
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.
Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados em conformidade com a utilização do objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. (O inciso II do **art. 57** da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
- Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**
- Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, substituindo imediatamente por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita, PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Rita, PB, 14 de junho de 2017.

Prefeitura de Santa Rita - PB
Fls.: 519

**MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO**
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

**NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA**
CNPJNº 05.508.180/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Prefeitura de Santa Rita - PB
Fls.: 526

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**Extrato de Contrato**

Contrato nº 074/2017
Processo nº 048/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB.
Valor R$: 343.016,00 (Trezentos e quarenta e três mil e dezesseis reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 14/06/2017

**Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão**
**Secretária Municipal de Saúde**

Prefeitura de Santa Rita - PB
Fls.: 527

**Emerson Fernandes A. Panta**
Prefeito Constitucional

---

**Extrato de Contrato**

Contrato nº 074/2017
Processo nº 048/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB.
Valor R$: 343.016,00 (Trezentos e quarenta e três mil e dezesseis reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 14/06/2017

**Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão**
Secretária Municipal de Saúde

---

**Aviso de Pregão Presencial nº 024/2017 – Proc. nº 091/2017**

O Município de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que **às 14:00 do dia 26 de junho de 2017**, realizará o **Pregão Presencial 024/2017**, para **Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnica e Pedagógica, para prestar serviços na orientação e acompanhamento das equipes escolares nos aspectos metodológicos e de avaliação de aprendizagem dos educandos, com vistas à melhoria dos indicadores de qualidade (SAEB-IDEB) e fortalecimento da gestão administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, Praça Getúlio Vargas, nº 40B, centro, Santa Rita, PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link http://licitacoes.santarita. pb.gov.br/category/editais.

Santa Rita, 14 de junho de 2017.

**Maria Neuma Dias Chaves**
Pregoeira - CPL/PMSR

---

**Instituto de Previdência do Município de Santa Rita-IPREV**
**Gabinete do Superintendente**

**PORTARIA Nº. 041/2017**

Dispõe sobre exoneração, de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. nº 18 I, art. nº 52 do Decreto Municipal nº 170-A/2001 c/c o art. nº 79 da Lei Municipal 1298/2007 e art. nº 33 da Lei Municipal nº 1.529 de 26 de abril de 2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o Sra. **MARIA JÉSSICA DIAS DOS SANTOS** do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E FINANÇAS** do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de Junho de 2017

**Thacio da Silva Gomes**
Superintendente

---

**PORTARIA Nº. 042/2017**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. nº 18 I, art. nº 52 do Decreto Municipal nº 170-A/2001 c/c o art. nº 79 da Lei Municipal 1298/2007 e art. nº 33 da Lei Municipal nº 1.529 de 26 de abril de 2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA JÉSSICA DIAS DOS SANTOS** para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,

Prefeitura de Santa Rita - PB
Fls.: 528

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 074/2017**
**PROCESSO Nº 048/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB.
Valor R$: 343.016,00 (Trezentos e quarenta e três mil e dezesseis reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 14/06/2017
**Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão**
**Secretária Municipal de Saúde**

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO TORNA PUBLICO ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIA 00023/2017 COM DATA MARCADA PARA 19/06/2017 ÀS 08:00H. **"ONDE LÊ**: TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS NOVO DE FABRICA, ANO 2017, ACIONADO POR MOTOR A DISIEL COM POTENCIA 85CV, CILINDROS ASPIRADO, COM TRANSMISSÃO DE 12 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, 540 RPM, TRAÇÃO 4X4, SISTEMA HIDRAULICO DE 03 PONTOS, FREIO EM DISCO A OLEO, DIREÇÃO HIDROSTATICA, KIT CONTROLE REMOTO E TOLDO DE PROTEÇÃO, COM ESTRUTURA CONTRA CAPOTAMENTO" **Leia-se: TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS NOVO DE FABRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2017, ACIONADO POR MOTOR A DISIEL COM POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CILINDRO ASPIRADO E OU TURBINADO, COM TRANSMISSÃO MINIMA DE 12 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, 540 RPM, TRAÇÃO 4X4 SISTEMA HIDRAULICO DE 03 PONTOS, FREIO EM DISCO A OLEO E OU BANHADO A OLEO, DIREÇÃO HIDROSTATICA, KIT CONTROLE REMOTO E TOLDO DE PROTEÇÃO, COM ESTRUTURA CONTRA CAPOTAMENTO"**, QUAISQUER INFORMAÇÃO O ATENDIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL SERÁ DE 08:00H ÀS 13:00 DE SEGUNDA A SEXTA.

BOM JESUS, 13 DE JUNHO DE 2017
FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

**OBJETIVO:** Aquisição de Utensílios para Copa e Cozinha, destinados às secretarias do Município de Boa Ventura, conforme especificações no edital e seus anexos.
**ABERTURA:** 04 de Julho de 2017 as 09:00:00 horas, na sede da prefeitura.
**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h, e pelo site www.boaventura.pb.gov.br.

Boa Ventura – PB, 16 de Junho de 2017.
ANA PAULA CHAGAS DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

**OBJETIVO:** Contratação de Serviços de confecção de portas, janelas e portões e outras estruturas em ferro entre outras, destinados a todas as secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos.
**ABERTURA:** 04 de Julho de 2017 as 14:00:00 horas, na sede da prefeitura.
**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h, e pelo site www.boaventura.pb.gov.br.

Boa Ventura – PB, 16 de Junho de 2017.
ANA PAULA CHAGAS DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de BOA VENTURA, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção.
**ABERTURA:** 20 de Julho de 2017 as 09:00:00 horas, na sede da prefeitura.
**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h, e pelo site www.boaventura.pb.gov.br.

Boa Ventura – PB, 16 de Junho de 2017.
ANA PAULA CHAGAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL PMBV

## Prefeitura Municipal de Assunção

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e a empresa COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP. Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na implantação de pavimentações em vias públicas urbanas no município de Assunção/PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 02 de junho de 2017 a 02 de setembro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assunção - PB, 29 de Maio de 2017.
**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**
**Prefeito Constitucional**

## Prefeitura Municipal de Mulungu

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às **10h00min do dia 30 de Junho de 2017**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parcelas de Materiais Médicos Hospitalares, destinados ao atendimento da população até dezembro de 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2013. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mulungu - PB, 16 de Junho de 2017.
GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

**OBJETO**: Contratação de serviço para realização de transporte por demanda de encomendas e passageiros em veículo do futuro contratado para diversas localidades para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB, conforme especificação no edital e seus anexos.
**TIPO**: MENOR PREÇO
**DATA DA ABERTURA: 29/06/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS.**
Legislação Aplicável: Lei nº. 10.520/02, Subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 16 de Junho de 2017.
JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**
**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM ALARMES MONITORADOS 24 HORAS VIA GPRS ATÉ 30 PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS, NO MÍNIMO 2 (DOIS) ATMS DE PLANTÃO NA CIDADE 24 HORAS ININTERRUPTAS, DE DOMINGO A DOMINGO, ATÉ 50 CENTRAIS DO TIPO COMUNICAÇÃO GPRS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLAIN DELON DO O BARRETO - R$ 47.400,00.

Esperança - PB, 14 de junho de 2017.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**
**Prefeito**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 017/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 151/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 017/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI - EPP - CNPJ: 13.091.140/0001-64, o valor Global de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 025/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 159/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 025/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa ITALO DE OLIVEIRA LACERDA - CNPJ: 13.690.475/0001-07, o valor Global de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 026/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 160/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 026/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa ISABELA FERNANDA CALIXTO DO NASCIMENTO - CNPJ: 17.157.813/0001-92, o valor Global de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 018/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 152/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 018/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa FLOR DA PELE MARKETING PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 02.766.161/0001-16, o valor Global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 022/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 156/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 022/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa [illegible] EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.363.253/0001-06, o valor Global de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 012/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 146/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 012/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - CNPJ: 22.346.177/0001-30, o valor Global de R$ 20.000,00 [illegible], para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 013/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 147/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 013/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação [illegible] LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA [illegible] R$ 450.000,00 [illegible]

Patos - Paraíba, 15 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 014/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 de Junho de 2017.

[illegible]

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 015/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 149/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 015/2017 [illegible] SHOWS LTDA - CNPJ: 17.460.421/0001-05, o valor Global de R$ 125.000,00 [illegible]

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 016/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 150/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 016/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP - CNPJ: 08.073.121/0001-75, o valor Global de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 15 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 020/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 154/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 020/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 11.136.187/0001-07, o valor Global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 26, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 027/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 161/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 027/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME, CNPJ: 10.307.987/0001-30, o valor Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 011/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 145/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 011/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 07.940.525/0001-56, o valor Global de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 021/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Profissionais e Bandas do Setor Artístico, para realização de Shows no evento São João de Patos 2017 - O Melhor São João do Brasil, a ser realizado no período de 20 a 25 a de Junho de 2017.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 155/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 021/2017, embasado no Relatório Sintético Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e HOMOLOGO o presente em favor da Empresa REAL [illegible] MARKETING, EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.20[illegible]/0001-01, o valor Global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2017.

**Dinaldo Medeiros Wanderley Filho**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do art. 25 [illegible] e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 00008/2017, para a contratação, através da empresa JOSE AMAZAN SILVA - ME - CNPJ nº 04.235.094/0001-39, contratação do artista AMAZAN para [illegible] do XXIX São Pedro do município de Pedra Branca no dia 15 de Julho de 2017, com valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) [illegible] de prestação de serviços.

Pedra Branca-PB, 13 de Junho de 2017.

**Allan Feliphe Bastos de Sousa**
**Prefeito**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2017, de acordo com o parecer da Comissão [illegible] de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa JOSE AMAZAN SILVA-ME - CNPJ nº 04.235.094/0001-39, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a contratação do artista AMAZAN, para animar as festividades do XXIX, João Pedro do município de Pedra Branca no dia 15 de Julho de 2017.

Pedra Branca-PB, 13 de Junho de 2017.

**Allan Feliphe Bastos de Sousa**
**Prefeito Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do art. 25, inciso III, c/c o caput do art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 00009/2017, para a contratação, através da empresa VALKYRIA BEZERRA SANTOS – WSANTOS ENTRETENIMENTOS - CNPJ nº 27.388.469/0001-04, contratação do artista VALKYRIA SANTOS para animar as festividades do XXIX, João Pedro do município de Pedra Branca no dia 14 de julho de 2017 [illegible] valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) [illegible] forma a vista, conforme [illegible] pagos de [illegible] do respectivo contrato de prestação de serviços.

Pedra Branca-PB, 13 de Junho de 2017.

**Allan Feliphe Bastos de Sousa**
**Prefeito**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2017, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa VALKYRIA BEZERRA SANTOS – WSANTOS ENTRETENIMENTOS - CNPJ nº 27.388.469/0001-04, com [illegible] 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a contratação do artista VALKYRIA SANTOS, para animar as festividades do XXIX, João Pedro do município de Pedra Branca no dia 14 de Julho de 2017.

Pedra Branca-PB, 13 de Junho de 2017.

**Allan Feliphe Bastos de Sousa**
**Prefeito Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços artístico musical, de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0008/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CONTRATADA: JOSE AMAZAN SILVA-ME - CNPJ nº 04.235.094/0001-39
OBJETO: contratação do artista AMAZAN [illegible] do XXIX João Pedro do município de Pedra Branca no dia 15 de Julho de 2017.
VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA ATÉ: 31.12.2017

Pedra Branca-PB, 14 de junho de 2017

**ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA**
**Prefeito**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços artístico musical, de acordo com o processo [illegible]
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CONTRATADA: VALKYRIA BEZERRA SANTOS – WSANTOS ENTRETENIMENTOS - CNPJ nº 27.388.469/0001-04
OBJETO: [illegible] SANTOS, para animar as festividades do XXIX João Pedro [illegible]
VALOR GLOBAL: [illegible] (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA ATÉ: 31.12.2017

Pedra Branca-PB, 14 de junho de 2017

**ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA**
**Prefeito**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 048/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL e Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, acolho o Relatório e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.508.180/0001-30, no valor total global da licitação de R$ 1.274.200,00 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), classificada pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 do mesmo diploma legal.

Santa Rita - PB, 14 de Junho de 2017.

**Emerson Fernandes A. Panta**
**Prefeito Constitucional**
**Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão**
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 073/2017
PROCESSO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 06.508.180/0001-30
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB
Valor R$: 931.184,00 (Novecentos e trinta e um mil cento e oitenta e quatro reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 14/06/2017

**Emerson Fernandes A. Panta**
**Prefeito Constitucional**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 074/2017**
**PROCESSO Nº 048/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 06.508.180/0001-30
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB
Valor R$: 343.016,00 (Trezentos e quarenta e três mil e dezesseis reais)
Vigência: Até o final do exercício financeiro
Data da Assinatura: 14/06/2017

**Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão**
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS DESTE MUNICÍPIO. Início da Sessão: 10:00 (hora local) do dia 03/07/2017. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, Rua 15 de Novembro, 159, centro. Informações e Retirada do Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h. Tel: 83-3372-2240, e-mail licitacao.pmc@cuite.pb.gov.br ou em www.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 16 de junho de 2017.

**BRUCE DA SILVA SANTOS**
**Pregoeiro Oficial**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSOS Nºs: 2017/017868, 2017/017874 da SEMHAB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04.015/2017
DATA DE ABERTURA: 29/06/2017 - AS 08:30h - Horário de Brasília

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DO TRABALHO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação 675[illegible], e no site http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993. Fonte de Recursos: (00 – Recursos Ordinários). Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no endereço Av. Diógenes Chianca, 1777, Água Fria - João Pessoa/PB, no Fone: 83 3218-9005 ou pelo e-mail: licitacaopmjp@gmail.com ou [illegible]

João Pessoa, 16 de junho de 2017.

**Dalpes Silveira de Sousa**
**Pregoeiro da COPEL/SEAD**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO ADM. Nº: 2017/011470 da SEMUSB

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, através do pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação [illegible] SRP [illegible] 04.013/2017, Tipo Menor Preço, cujo objeto é [illegible] REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE [illegible] PROJETO DE INSERÇÃO SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS [illegible] prevista para o último dia 09/06/2017 às 08h30min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sala da COPEL, situada na Av. Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa-PB ou pelo Fone: (083) 3218-9005.

João Pessoa, 16 de junho de 2017.

**Manoel Taigy de Queiroz Mello Neto**
**Pregoeiro da COPEL/SEAD**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09006/2017 PROCESSO ADM. Nº. 2016/103221
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS [illegible] MERENDAS DOS ALUNOS NAS ESCOLAS E CREIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Educação e Cultura torna público o Resultado de Julgamento das amostras do pregão acima citado. Após a averiguação feita pelo Setor de Alimentação Escolar, ficou constatado que:

FORAM APROVADAS

As amostras apresentadas [illegible] COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ [illegible] 0001-07 [illegible] pela empresa DISTRIBUIDORA [illegible] CNPJ [illegible] referente ao item 06, pela empresa [illegible] inscrita sob o CNPJ [illegible] 91, referente aos itens 03, 05, 10 e 11, por cumprirem com as especificações contidas no Edital.

FOI REPROVADA

A amostra apresentada pela empresa SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME inscrita sob o CNPJ: 19.253.218/0001-86, referente ao item 12, por não cumprir com as especificações contidas no Edital.

João Pessoa, 10 de junho de 2017.

**Isabella Duarte Gouvea**
**Pregoeira da CSL/SEDEC**

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, [illegible] de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, [illegible] Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa [illegible] manutenção de diversas secretarias do município de Bernardino Batista [illegible] no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/[illegible]. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021.

Email: cplbernardino@gmail.com
Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Bernardino Batista - PB, 08 de Junho de 2017

**MATEUS RIBEIRO DANTAS** - Pregoeiro Oficial

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, [illegible] de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, [illegible] Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE [illegible] FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES [illegible] MUNICIPAIS DE BERNARDINO BATISTA [illegible]. Telefone: (083) 35611021.

Email: cplbernardino@gmail.com
Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Bernardino Batista - PB, 08 de Junho de 2017

**MATEUS RIBEIRO DANTAS** - Pregoeiro Oficial

---

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar [illegible] AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES AGUIL[illegible] PARA APLICAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO [illegible]

Boa Vista - PB 16 de Junho de 2017.

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**
**PREGOEIRO OFICIAL**

---

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**

[illegible] AQUISIÇÃO DE UNIFORMES [illegible] DO MUNICÍPIO E ARTIGOS DE CAMA E BANHO DESTINADOS [illegible] INFANTIL [illegible]

Boa Vista - PB 16 de JUNHO de 2017.

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**
**PREGOEIRO OFICIAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 048/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento e Adjudicação do certame em favor da empresa: NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.508.180/0001-30, no valor total global da licitação R$ 1.274.200,00 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), classificada pelo critério de menor preço por lote.

Santa Rita - PB, 13 de Junho de 2017.

**Maria Neuma Dias Chaves**
**Pregoeira Oficial**